



ASSUNTO:

INCLUSÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS

HOMOLOGO

EM

DE

DE 19

*4* *de* *dezembro* *97*  
*Raul Pont*

PREFEITO  
Raul Pont

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO,  
EM SESSÃO REALIZADA NO DIA dezanove de novembro de 1997 -----

face ao disposto no artigo 263 da Lei Complementar nº 43, de 21 de julho de 1979, aprova:

A inclusão da Estação de Tratamento de Esgotos (ETE) em área localizada entre a Avenidas Heitor Vieira, do Lami, e a Rua Lauro Motta Duarte (UTR 25 - UTSI 91 e UTP 01 - UTSE 95), conforme configurado na planta "2" anexa.

PRESIDENTE

*[Handwritten signature]*  
*Roberto*  
*Seyja*  
*[Handwritten signature]*

CONSELHEIRO REFLATOR

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



ASSUNTO:

INCLUSÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS

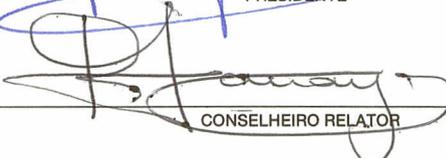
## JUSTIFICATIVA

A presente proposta de inclusão da Estação de Tratamento de Esgotos (ETE Belém Novo) seguiu critérios do Departamento Municipal de Água e Esgotos, e justifica-se por tratar-se de área próxima ao núcleo urbano de Belém Novo, de onde será coletado o esgoto afluyente, obtendo assim, facilidades operacionais.

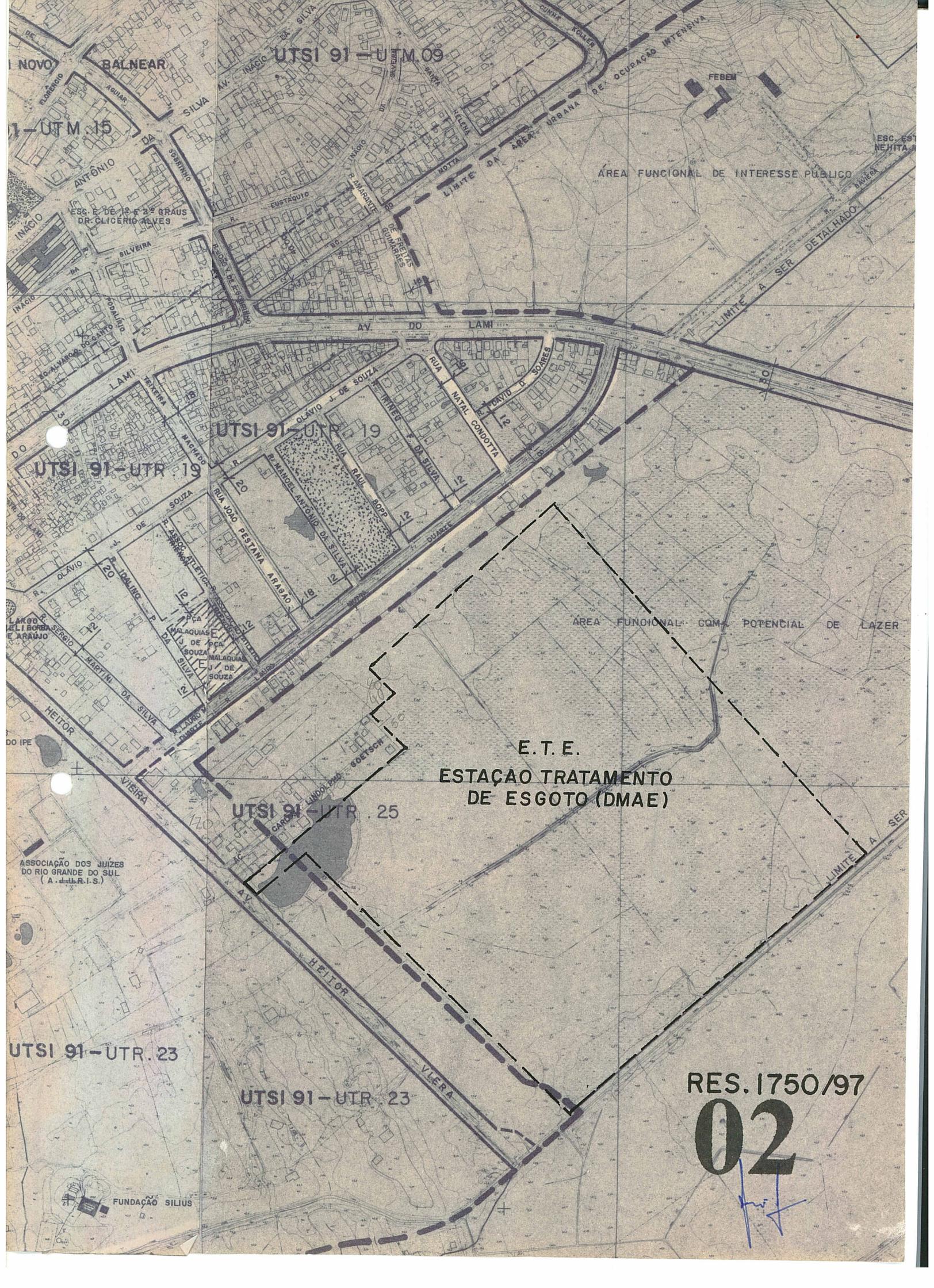
A localização apresentada obteve pareceres favoráveis da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Secretaria do Planejamento Municipal.

Esta resolução foi originada pelo processo nº 002.075148.93.5.

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
CONSELHEIRO RELATOR





UTSI 91 - UTM.09

1 - UTM.15

ESC. E. DE 1ª F. 2º GRAUS DR. CLICÉRIO ALVES

ÁREA FUNCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO

UTSI 91 - UTR. 19

UTSI 91 - UTR. 19

ÁREA FUNCIONAL COM POTENCIAL DE LAZER

E.T.E.  
ESTAÇÃO TRATAMENTO  
DE ESGOTO (DMAE)

UTSI 91 - UTR. 25

ASSOCIAÇÃO DOS JUIZES DO RIO GRANDE DO SUL (A.d.J.R.I.S.)

UTSI 91 - UTR. 23

UTSI 91 - UTR. 23

RES.1750/97

02

FUNDAÇÃO SILIUS